

PORTARIA-GP Nº 48, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Código de validação: 9C0398C6A6  
PORTARIA-GP - 48/2023  
(relativo ao Processo 589282022)

Altera o art. 3º, inciso II, alíneas "a" e "b" da Portaria-GP nº 601, de 27 de agosto de 2021, que regulamenta a guarda, a requisição e o fornecimento de ativos de tecnologia da informação e comunicação no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os artigos 37, 170 e 225 da Constituição Federal (CF) que tratam respectivamente do princípio da eficiência da Administração Pública, dos princípios da defesa do meio ambiente e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que impõem ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, a Resolução nº 420, de 29 de setembro de 2021, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Resolução - GP nº 52, de 22 de outubro de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que tratam da informatização de processos judiciais e da adoção do Processo Judicial Eletrônico (Pje);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e a Resolução - GP nº 37, de 8 de abril de 2022, que institui o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (PLS-PJMA), para o período de 2021 a 2026, referendada, por unanimidade, na 5ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 20 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Portaria - GP nº 601, de 27 de agosto de 2021 e sua alteração pela Portaria - GP nº 862, de 17 de dezembro de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que estabelecem as diretrizes para a gestão de tecnologia da informação e comunicação;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) encontra-se implantado em 100% (cem por cento) das unidades judiciais deste Tribunal, reduzindo significativamente a necessidade de impressões e o avanço de soluções de tecnologias digitais que permitem transformar a prestação de serviços à sociedade, alcançando aumento de celeridade, qualidade, produtividade, abrangência, acessibilidade, economia e outros benefícios, com a redução de material impresso.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 3º, inciso II, alíneas "a" e "b" da Portaria-GP nº 601, de 21 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [ ...]

II – [ ...]

a) para os gabinetes de desembargadores e desembargadoras: dois scanners de mesa, uma impressora de médio porte e uma impressora multifuncional de médio porte;

b) para as unidades judiciais de primeiro grau: dois scanners de mesa, uma impressora de médio porte no gabinete do (a) magistrado (a) ou na assessoria do (a) magistrado (a), a critério do gestor da unidade, e uma impressora multifuncional na secretaria;" (NR); "

Art. 2º A Diretoria de Informática e Automação adotará as providências para adequação do quantitativo estabelecido no art. 3º, inciso II, alíneas a e "b" da Portaria-GP nº 601/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria-GP nº 862, de 17 de dezembro de 2021

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de janeiro de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/01/2023 15:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

13/2023	25/01/2023 às 14:04	26/01/2023
---------	---------------------	------------